



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 244/97.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado:

lado: “Identificação, avaliação do potencial e do incremento de **Trichogramma** ssp. no controle biológico de insetos pragas em Pernambuco”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 113/97 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de agosto de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.05828/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, sem ônus para a UFRPE, o Projeto de Pesquisa intitulado: “Identificação, avaliação do potencial e do incremento de **Trichogramma** ssp. no controle biológico de insetos pragas em Pernambuco”, de responsabilidade da Professora IRENE MARIA RAMOS MARQUES, do Departamento de Agronomia desta Universidade, a ser executado com a colaboração do Professor EDMILSON JACINTO MARQUES, do Professor JOSÉ VARGAS DE OLIVEIRA, do Engenheiro Agrônomo RICARDO OTAVIANO RIBEIRO DE LIMA, da Bióloga HORTÊNCIA LOPES DE VS CONCELOS, do Técnico Agrícola CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO, da Estagiária ELIZABETH DE ALBUQUERQUE AUTRAN, do Professor PAULO SÉRGIO MACHADO BOTELHO, da Universidade Federal de São Carlos - São Paulo e do Professor ROBERTO A. ZUCCHI, da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo, ambos na qualidade de Consultores, o qual tem por objetivo: a) Conhecer as espécies (sub-espécies) de **Trichogramma** associadas a **Diatraea** ssp em cana-de-açúcar e principais pragas olerícolas do Estado de Pernambuco; b) Avaliar a eficiência das espécies (sub-espécies) identificadas no controle das respectivas pragas, conforme consta do Processo Nº 23082.05828/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de agosto de 1997.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**PROF^a TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA=**